



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.779/2022

Em 23 de Junho de 2022.

Dispõe sobre o XIX Festival Artístico e Cultural da AREJUR, que passa a integrar o Calendário de Eventos do Município, e dá outras providências.

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o XIX Festival Artístico e Cultura da AREJUR, evento que integra o Calendário de Eventos do Município, a se realizar no dia 2 de julho de 2022.

Parágrafo único. Ao Município caberá a disponibilidade dos troféus e sonorização do evento.

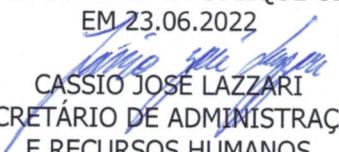
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 23 de Junho de 2022.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23.06.2022


CASSIO JOSÉ LAZZARI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS